



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 82/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 26 de outubro de 2010, conforme os autos do Processo de Nº 498548,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a alteração na Matriz Curricular do Curso de Engenharia Florestal, campus de Vitória da Conquista, na forma que se segue:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Ecologia Básica (I Semestre)	Leia-se: Ecologia
Química Analítica I (II Semestre)	Excluir pré-requisitos
Sementes Florestais (IV Semestre)	Substituir o pré-requisito (DFZ 107) para (DFZ 006)
Experimentação Agropecuária (VI Semestre)	Substituir o pré-requisito DCN 106 para DCE 106
Recuperação de Áreas Degradadas (VIII Semestre)	Substituir o pré-requisito (DFZ 029 e DEAS 102 para DFZ 024 e DEAS 029
Polpa e Papel (optativa)	Incluir a disciplina Tecnologia da madeira I como pré-requisito
Acabamento e Design de Móveis em Madeira (optativa)	Incluir a disciplina Tecnologia da madeira I como pré-requisito

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Resolução 66/2010.

Vitória da Conquista, 12 de novembro de 2010.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE